

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 297/1986 de 23 de Dezembro

Considerando a criação do Decreto Regulamentar Regional N.º6-A/86, de 31 de Março das Escolas Preparatórias de Rabo de Peixe e Arrifes, e Secundária das Laranjeiras, com entrada em funcionamento no corrente ano lectivo;

Considerando que os Estabelecimentos de Ensino e Direcções Escolares não têm os seus quadros totalmente preenchidos;

Considerando que estão a decorrer os concursos de habilitação organizados pela S.R.E.C. para as várias categorias de pessoal auxiliar;

Considerando ainda que se vai proceder a abertura dos diversos concursos de afectação as vagas de 3.ºs oficiais;

Tendo em conta o início do ano lectivo em Outubro.

O Governo resolve:

São descongeladas e autorizadas as admissões para a contratação fora dos quadros dos diversos Estabelecimentos de Ensino, Direcções Escolares a excepção do Ensino Superior, de pessoal auxiliar e 3.ºs oficiais aprovados em concurso de habilitação aberto por aviso publicado no Jornal Oficial N.º 18, II Série, de 16 de Maio de 1985.

Os contratos a efectuar terão a duração de 2 meses prorrogáveis por igual período até ao máximo de 1 ano.

As admissões fora dos quadros serão feitas pelo número correspondente ao dos lugares vagos nos respectivos quadros, caducando automaticamente a medida que forem providos.

Esta resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, em 11 de Setembro de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.